

**DECRETO Nº 3.878, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.017.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO EXTERNO N.º 001/2.016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos termos do inciso II do Artigo 37 da Constituição Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de profissionais devidamente qualificados e com formação escolar compatível ao emprego público temporário que será relacionado no Edital de abertura de inscrições;

**D E C R E T A**

**Art. 1.º** - Fica determinada a abertura de procedimento administrativo para a realização de Processo Seletivo Externo de provas ou de provas e títulos, visando o preenchimento de vagas previstas ou que vierem a ser criadas no quadro temporário de empregos instituído pela Lei Complementar n.º 210, de 31 de Março de 2.015, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3.734, de 12 de Agosto de 2.015.

**Art. 2.º** - O provimento de vagas disponíveis será feito de acordo com a conveniência, relevância e necessidade da Administração Pública Municipal, respeitando-se os empregos atualmente vagos, que vierem a vagar ou que forem criados dentro do prazo de validade do referido Processo Seletivo Externo n.º 001/2.016.

**Art. 3.º** - A contratação de candidatos aprovados e classificados, bem como, os efetivos exercícios nas atribuições do emprego público temporário serão disciplinados e regidos pelas normas previstas na legislação municipal vigente e, ainda, às normas expressas na Legislação Brasileira Trabalhista - CLT.

**DECRETO Nº 3.878, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.017.**

**Art. 4.º** - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida neste decreto serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento municipal vigente.

**Art. 5.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 1.º do mês de Dezembro do ano de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 07 de Fevereiro de 2.017.

DIAB TAHA  
**Prefeito Municipal de Colina**

Registrado na Secretaria competente e publicado por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR  
**Secretário Municipal de Governo**